



# **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**

*Demonstrações contábeis em  
31 de dezembro de 2025*



## Conteúdo:

<b>Balço patrimonial</b>	<b>3</b>
<b>Demonstrações de resultados</b>	<b>4</b>
<b>Demonstrações de resultados abrangentes</b>	<b>5</b>
<b>Demonstrações das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>6</b>
<b>Demonstrações dos fluxos de caixa – Método Indireto</b>	<b>7</b>
<b>Balço Orçamentário</b>	<b>8</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações contábeis</b>	<b>9</b>

---

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
PRESIDENTE  
CPF: 388.739.402-00

MOORE AUDIT  
AUDITORES E  
CONSULTORES S S  
LTDA:231430240001  
03

Assinado digitalmente por MOORE AUDIT  
AUDITORES E CONSULTORES S S  
LTDA:23143024000103  
ND: C=BR; CN=MOORE AUDIT  
AUDITORES E CONSULTORES S S  
LTDA:23143024000103; I=BRASILIA, O=  
ICP-Brasil, OU=videconferencia, ST=DF  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.25 18:08:46-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

---

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S  
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-002158/O  
CPF: 907.854.441-49





AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER

CNPJ Nº 24.203.514/0001-02

Demonstrações de resultados em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em Reais)

	Nota explicativa	31/12/2025	31/12/2024
<b>Receitas operacionais sem contraprestações</b>		<b>83.249.802,15</b>	<b>76.842.489,85</b>
Receita do Contrato de Gestão		65.861.082,02	64.631.360,55
Receitas Financeiras	5	17.388.720,13	12.211.129,30
Receita de Variação Monetária Ativa		-	-
<b>Despesas operacionais</b>		<b>(83.249.802,15)</b>	<b>(76.842.489,85)</b>
Instrumentos de Parceria, Contratos e Convênios de ATER	13.1	(39.231.335,99)	(52.649.709,10)
Pessoal, Proventos, Encargos e Benefícios Sociais	13.2	(29.549.327,11)	(18.528.937,24)
Demais Custos e Despesas Operacionais	13.3	(13.955.420,10)	(5.647.289,99)
Depreciação e Amortização	13.4	(513.718,95)	(16.553,52)
<b>Superávit/(Déficit) do exercício</b>			

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
PRESIDENTE  
CPF: 388.739.402-00

MOORE AUDIT  
AUDITORES E  
CONSULTORES S S  
LTDA:231430240001  
03

Assinado digitalmente por MOORE AUDIT  
AUDITORES E CONSULTORES S S  
LTDA:23143024000103  
ND: C=BR, CN=MOORE AUDIT AUDITORES  
E CONSULTORES S S  
LTDA:23143024000103, L=BRASILIA, O=ICP-  
Brasil, OU=videoconferencia, ST=DF  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.25 18:09:21-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S  
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-002158/O  
CPF: 907.854.441-49



**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**  
**CNPJ Nº 24.203.514/0001-02**  
**Demonstrações de resultados abrangentes**

Balanços patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e e 31 de dezembro de 2024

*(Em Reais)*

	2025	2024
<b>Superávit/(Déficit) do exercício</b>	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Total do superávit/(déficit) abrangente do exercício</b>	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

\_\_\_\_\_  
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
PRESIDENTE  
CPF: 388.739.402-00

MOORE AUDIT  
AUDITORES E  
CONSULTORES S S  
LTDA:231430240001  
03

Assinado digitalmente por MOORE AUDIT  
AUDITORES E CONSULTORES S S  
LTDA:23143024000103  
ND: C=BR, CN=MOORE AUDIT AUDITORES  
E CONSULTORES S S  
LTDA:23143024000103, L=BRASILIA, O=ICP-  
Brasil, OU=videoconferencia, ST=DF  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.25 18:09:34-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S  
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-002158/O  
CPF: 907.854.441-49



**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**  
**CNPJ Nº 24.203.514/0001-02**

**Demonstrações das mutações do patrimônio líquido**

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024

(Em Reais)

	Superávit acumulado	Superávit/ (Déficit) do exercício	Total
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2023</b>	-	-	-
Superávit/(déficit) do exercício	-	-	-
<b>Saldos em 31 de dezembro de 2024</b>	-	-	-
Superávit/(déficit) do exercício	-	-	-
<b>Saldos em 31 de março de 2025</b>	-	-	-

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
PRESIDENTE  
CPF: 388,739.402-00

MOORE AUDIT  
AUDITORES E  
CONSULTORES S/S  
LTDA:23143024000  
03

Assinado digitalmente por MOORE AUDIT  
AUDITORES E CONSULTORES S/S  
LTDA:23143024000103  
NO: C=BR, CN=MOORE AUDIT AUDITORES  
E CONSULTORES S/S  
LTDA:23143024000103, L=BRASILIA, O=  
ICP-Brasil, OU=videoconferencia, ST=DF  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2025.03.25 18:09:47-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S  
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-002158/O  
CPF: 907,854,441-49



**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**  
**CNPJ Nº 24.203.514/0001-02**

**Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024**

*(Em Reais)*

	2025	2024
<b>Fluxo de caixa das atividades operacionais</b>		
Superávit/(Déficit) do exercício	-	-
Depreciação e amortização	513.718,95	16.553,52
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<b>513.718,95</b>	<b>16.553,52</b>
<b>Variação nos ativos e passivos:</b>		
(Aumento) Redução em Adiantamentos Concedidos	(71.350.356,19)	2.324.722,32
(Aumento) Redução Impostos a Recuperar	(10.160,42)	(1.338,17)
(Aumento) Redução de Outros Créditos	(707.016,87)	(5.049,31)
(Redução) Aumento em Fornecedores de Ater	(1.061.661,17)	1.730.603,45
(Redução) Aumento em Obrigações Tributárias	(433.405,67)	469.329,50
(Redução) Aumento em Provisões Trabalhistas e Previdenciárias	1.357.878,94	758.255,60
(Redução) Aumento em Provisões para contingências	-	-
(Redução) Aumento em Repasse Contrato de Gestão	86.537.916,41	(393.377,63)
	<u>14.846.913,98</u>	<u>4.899.699,28</u>
<b>Caixa líquido proveniente das atividades operacionais</b>		
<b>Fluxo de caixa das atividades de investimentos</b>		
Adições de ativo imobilizado	(3.120.365,41)	(1.503.773,54)
	<u>(3.120.365,41)</u>	<u>(1.503.773,54)</u>
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos</b>		
<b>Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos</b>	<u>-</u>	<u>-</u>
<b>Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>11.726.548,57</b>	<b>3.395.925,74</b>
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	162.262.514,24	158.866.588,50
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	173.989.062,81	162.262.514,24
<b>Aumento líquido do caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>11.726.548,57</b>	<b>3.395.925,74</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
PRESIDENTE  
CPF: 388.739.402-00

MOORE AUDIT  
AUDITORES E  
CONSULTORES S/S  
LTDA:231430240001  
03

Assinado digitalmente por MOORE AUDIT  
AUDITORES E CONSULTORES S/S  
LTDA:23143024000103  
ND: C=BR, CN=MOORE AUDIT AUDITORES E  
CONSULTORES S/S LTDA:23143024000103,  
L=BRASILIA, O=ICP-Brasil, OU=  
videoconferencia, ST=DF  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.25 18:10:02-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S  
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-002158/O  
CPF: 907.854.441-49



**AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**  
**CNPJ Nº 24.203.514/0001-02**

**Balanco orçamentário**

**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024**

*(Em Reais)*

<b>Exercício de 2024</b>	<b>Orçado</b>	<b>Realizado</b>	<b>Varição -%</b>
Pessal e encargos sociais	18.640.875,96	18.528.937,24	99,40%
Outras despesas correntes	92.963.787,53	53.793.861,37	57,87%
Custeio operacional	6.416.694,91	4.519.691,24	70,44%
	<b>118.021.358,40</b>	<b>76.842.489,85</b>	65,11%

  

<b>Exercício de 2025</b>	<b>Orçado (*)</b>	<b>Realizado</b>	<b>Varição -%</b>
Pessal e encargos sociais	36.000.000,00	29.549.327,11	82,08%
Outras despesas correntes	382.734.107,72	41.514.162,10	10,85%
Custeio operacional	21.243.182,24	12.186.312,94	57,37%
	<b>439.977.289,96</b>	<b>83.249.802,15</b>	18,92%

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

(\*) Durante o ano de 2025 houve diversas alterações no Oçamento-Programa da Anater, encerrando o exercício com a previsão orçamentária conforme do Termo de Apostilamento nº 12/2025, assinado em 03/11/2025, onde esses valores estão refletidos no balanço orçamentário acima.

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
PRESIDENTE  
CPF: 388.739.402-00

MOORE AUDIT  
AUDITORES E  
CONSULTORES S/S  
LTDA:2314302400010  
3

Assinado digitalmente por MOORE AUDIT  
AUDITORES E CONSULTORES S/S  
LTDA:23143024000103  
ND: C=BR, CN=MOORE AUDIT AUDITORES E  
CONSULTORES S/S LTDA:23143024000103, L=  
BRASILIA, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,  
ST=DF  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização  
Data: 2025.03.25 18:10:17-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S  
Reg. no CRC - GO sob o No. GO-002158/O  
CPF: 907.854.441-49



# Notas explicativas às demonstrações contábeis

*(Valores expressos em Reais, exceto quando indicado de outra forma)*

## 1 Contexto operacional

### 1.1 Informações gerais

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo e de utilidade pública, é um Serviço Social Autônomo instituído pelo Decreto 8.252, de 26 de maio de 2014.

O Serviço Social prestado pela ANATER tem a finalidade de promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais, para a melhoria das condições de renda, da qualidade de vida e para a promoção social e de desenvolvimento sustentável no meio rural.

São finalidades da ANATER:

- i. Promover, estimular, coordenar e implementar programas de assistência técnica e extensão rural, com vistas à inovação tecnológica e à apropriação de conhecimentos científicos de natureza técnica, econômica, ambiental e social;
- ii. Promover a integração do sistema de pesquisa agropecuária e do sistema de assistência técnica e extensão rural, fomentando o aperfeiçoamento e a geração de novas tecnologias e a sua adoção pelo público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;
- iii. Apoiar a utilização de tecnologias sociais e os saberes tradicionais pelo público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;
- iv. Credenciar e acreditar pessoas físicas e jurídicas prestadoras de serviços de assistência técnica e extensão rural;
- v. Promover programas e ações de caráter continuado para a qualificação de profissionais de assistência técnica e extensão rural que contribuam para o desenvolvimento rural sustentável;
- vi. Contratar serviços de assistência técnica e extensão rural conforme disposto em regulamento;
- vii. Articular-se com os órgãos públicos e pessoas jurídicas de direito público e privado, incluindo consórcios municipais para o cumprimento de seus objetivos;
- viii. Colaborar com as unidades da Federação na criação, implantação e operação de mecanismo com objetivos afins aos da ANATER;
- ix. Monitorar e avaliar os resultados das pessoas físicas e jurídicas prestadoras de assistência técnica e extensão rural com que mantenha contratos ou convênios;

x. Envidar os esforços necessários para universalizar os serviços de assistência técnica e extensão rural para o público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;

xi. Envidar os esforços para ampliar os serviços de assistência técnica às organizações econômicas do público previsto no artigo 3º do Decreto nº 8.252, de 26 de maio de 2014;

xii. Promover a articulação prioritária com os órgãos públicos estaduais de extensão rural visando a compatibilizar a atuação em cada unidade da Federação e ampliar a cobertura da prestação de serviços aos beneficiários.

Os Serviços Sociais Autônomos foram criados por lei e são entidades paraestatais, sem finalidade de lucro, trabalham ao lado do Estado, executando atividades finalísticas consideradas de relevante interesse público.

Não obstante não pertencerem à Administração Pública Direta ou Indireta (disciplinados pelo art. 4º, incisos I e II, do Decreto-lei 200/67 e suas alterações), os Serviços Sociais Autônomos administram recursos públicos provenientes de contribuições parafiscais (compulsórias), dessa forma, devem prestar contas ao TCU – Tribunal de Contas da União e também estão submetidos a auditorias do TCU.

## 1.2 Aspectos contábeis regulatórios

O Conselho Federal de Contabilidade - CFC, no uso de suas atribuições como regulador oficial de aspectos legais contábeis no Brasil e considerando o processo de convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade aos padrões internacionais, aprovou as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

Em relação aos aspectos contábeis das Entidades do Sistema “S”, o ACÓRDÃO Nº 1.068/2024 - Plenário, reconhece o recurso para, no mérito, dar-lhe provimento parcial, de modo a tornar insubsistente o item 9.2 e 9.3 do Acórdão 1.567/2020-TCU-Plenário, (peça 22), exarado nos seguintes termos: 9.1. considerar cumprida a determinação contida no item 9.2.2 do acórdão 991/2019-TCU Plenário; 9.2., o qual fixou o entendimento de que se aplicam aos serviços sociais autônomos, em complemento às Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, as normas de contabilidade pública emitidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, na condição de órgão central do sistema de contabilidade federal.

Dessa forma, a Anater adota o sistema híbrido ao apresentar suas demonstrações financeiras de forma integrada, disponibilizando o Balanço Orçamentário, previsto na NBC TSP, IPSAS, Lei 4.320/1964 e os demais demonstrativos de acordo com a Lei 6.404/1976, alterada pelas Leis 11.638/2007 e 11.941/2009.

## 1.3 Aspectos fiscais

*Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL)*

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER é qualificada como entidade sem fins lucrativos e, nessa condição, encontra-se abrangida pelo regime



de isenção tributária previsto no art. 15 da Lei nº 9.532/1997, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.158-35/2001 e legislação complementar aplicável.

Dessa forma, desde que observados, de forma contínua, os requisitos legais e regulamentares pertinentes — notadamente a não distribuição de resultados, a aplicação integral de seus recursos na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais e a adequada escrituração contábil de suas operações —, a entidade não está sujeita à incidência do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

A Administração declara que monitora permanentemente o atendimento a tais requisitos, mantendo controles internos e práticas contábeis compatíveis com a natureza de suas operações, de modo a assegurar a manutenção de seu enquadramento tributário. Eventuais descumprimentos poderiam implicar a perda do benefício fiscal e a consequente exigibilidade dos tributos correspondentes, acrescidos dos encargos legais.

#### *Programas de Integração Social (PIS)*

A Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER, na condição de entidade sem fins lucrativos, está sujeita à apuração da Contribuição para o Programa de Integração Social (PIS/Pasep) com base na folha de salários, nos termos do art. 2º da Lei nº 9.715/1998 e do art. 13 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.

Nessa sistemática, a contribuição é calculada à alíquota de 1% sobre o montante da folha de salários mensal, aplicável às entidades que atendem aos requisitos legais pertinentes, condição na qual a ANATER se enquadra.

Entende-se por folha de salários mensal o total dos rendimentos do trabalho assalariado de qualquer natureza, tais como salários, gratificações, comissões, adicional de função, ajuda de custo, aviso prévio trabalhado, adicional de férias, quinquênio, adicional noturno, hora extra, 13º salário e repouso semanal remunerado.

Não integram a base de cálculo: o salário-família, o aviso prévio indenizado, o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) pago diretamente ao empregado na rescisão contratual, a indenização por dispensa, desde que dentro dos limites legais.

Nesse contexto, a ANATER recolhe o PIS sobre a folha de salário dos seus empregados.

## 2 Base de preparação

### 2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis, e somente elas, estão sendo evidenciadas e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.



## 2.2 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações contábeis estão apresentadas em “Real”, que é a moeda funcional da Entidade. Todos os saldos são apresentados em Reais, exceto quando indicado de outra forma.

## 2.3 Uso de estimativas e julgamentos

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração da Entidade use de julgamentos na determinação e no registro de estimativas contábeis e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

As informações sobre julgamentos realizados na aplicação das políticas contábeis que têm algum efeito sobre os valores reconhecidos nas demonstrações contábeis estão incluídas nas Notas Explicativas nº 9, referente à vida útil do ativo imobilizado/intangível.

## 2.4 Base de mensuração

As demonstrações contábeis foram preparadas com base no custo histórico.

## 3 Principais políticas contábeis

A Anater aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações contábeis, salvo indicação em contrário.

### 3.1 Operação como agente

*Estrutura Conceitual para elaboração e divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público.*

A Agência, por força do contrato de gestão firmado junto ao Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, recebe recursos para que sejam alcançados os objetivos descritos em sua Lei de criação, regulamentados por Decreto e as finalidades descritas em seu Estatuto. A Entidade constituída na sua essência para operar como representante da união para a execução dos projetos por meio de empresas públicas e privadas para as entidades que irão promover a execução de políticas de desenvolvimento da assistência técnica e extensão rural, especialmente as que contribuam para a elevação da produção, da produtividade e da qualidade dos produtos e serviços rurais.

A Anater não recebe nenhuma remuneração pelos serviços prestados. Essa afirmação está pautada principalmente no fato de que os recursos recebidos pela Agência são repassados a outras entidades credenciadas para que essas realizem a execução de projetos. Desse modo, a obrigação de performance da Entidade é de organizar, monitorar e controlar para que esses bens ou serviços sejam fornecidos por outra parte (ou seja, a entidade é agente), sendo a responsabilidade primária sobre a entrega dos produtos totalmente da contraparte que recebe os recursos, e os pagamentos são realizados após a comprovação da execução e emissão de notas fiscais pela contraparte. No caso dos IEPs, os desembolsos são realizados de acordo com o cronograma de desembolso.



Assim, os recursos repassados para a Anater não se constituem como uma receita ou doação e não foram, ou não são considerados como patrimônio da Entidade.

Conforme Contrato de Gestão, seus termos aditivos e apostilamentos, as despesas provenientes da estruturação e operacionalização necessária para execução do contrato de (condomínio, água, energia, internet entre outras despesas necessárias para a estruturação e operacionalização da ANATER) exceto despesas com pessoal e fiscalização, estão limitadas a 5% do valor total do orçamento-programa anual e ao plano operacional anual.

Já as despesas com pessoal da ANATER estão limitadas até 15% dos recursos anuais previstos no Orçamento-Programa Aprovado.

### 3.2 Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados, são reconhecidas como despesas de pessoal conforme o serviço correspondente seja prestado. O passivo é reconhecido pelo montante do pagamento esperado, caso a Entidade tenha uma obrigação presente legal ou construtiva de pagar esse montante em função de serviço prestado pelo empregado e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

### 3.3 Receitas financeiras

A Entidade possui receitas financeiras oriundas de suas aplicações financeiras. Todas as receitas financeiras são reconhecidas em contrapartida do passivo de Recursos vinculados por estarem comprometidas com a finalidade de aplicação em projetos. Ver item 5.

### 3.4 Imobilizado

#### (i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo seu custo histórico ou construção, deduzidos de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*).

#### (ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Entidade.

#### (iii) Depreciação

A depreciação é calculada para amortizar o custo de itens do ativo imobilizado, líquido de seus valores residuais estimados, utilizando o método linear, por meio de taxas que refletem a vida útil dos bens. A depreciação é reconhecida no resultado.

### 3.5 Instrumentos financeiros

#### (i) Reconhecimento e mensuração inicial

Todos os ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Entidade se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado a valor justo, e caso não seja a valor justo, ao custo da transação que é diretamente atribuível à sua aquisição ou emissão.



*(ii) Classificação e mensuração subsequente*

*Ativos e Passivos financeiros*

No reconhecimento inicial, um ativo e passivo financeiro é classificado como: custo amortizado, Valor Justo por meio de outros Resultados Abrangentes (VJORA - Instrumento de dívida ou patrimonial) ou ao Valor Justo por meio do Resultado (VJR).

Os ativos e passivos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Entidade mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender a ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais.
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Entidade avalia o objetivo do modelo de negócio no qual o ativo/passivo financeiro está inserido e, para isso, considera as seguintes premissas: (i) as políticas e objetivos para o ativo financeiro que, no caso da ANATER, têm como foco a obtenção de receitas contratuais fundamentalmente das aplicações financeiras; (ii) manutenção de um determinado perfil de taxa de juros; e (iii) os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócio e a maneira como são gerenciados.

Desta forma, a ANATER possui apenas Ativos e Passivos Financeiros mensurados ao custo amortizado, pois tem como modelo de negócio que seus recursos são mantidos para suprimento de caixa com a finalidade de recebimento e pagamento de principal e juros.

*(iii) Redução ao valor recuperável*

Em cada data de balanço, a Entidade avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui “problemas de recuperação” quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro. Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do devedor
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 90 dias



- Probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira
- Desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

### 3.6 Apuração do resultado

A ANATER na figura de entidade “Agente”, caracteriza-se como representante da União na execução dos projetos, conseqüentemente, os recursos previstos e já recebidos são controlados em contas patrimoniais, incluindo os rendimentos financeiros dos recursos que se encontram em aplicações financeiras, e as receitas representam somente o reembolso dos custos operacionais da Entidade.

(i) *Receitas operacionais (receita do custeio administrativo)*

As receitas operacionais referem-se ao reembolso dos custos com pessoal, administrativos, tributárias e depreciação/amortização e são reconhecidas quando ocorrem os custos.

As receitas reconhecidas ao resultado em contrapartida as despesas operacionais possuem características de transações sem contraprestação, conforme NBC TSP 01 - RECEITA DE TRANSAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO. Não há receitas com características de com contraprestação.

### 3.7 Caixa e equivalentes de caixa

Compreende o saldo de contas bancárias aplicações financeiras de liquidez imediata em títulos prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor.

### 3.8 Provisões

As provisões são reconhecidas quando: (i) a Entidade tem uma obrigação presente ou não formalizada como resultado de eventos passados; (ii) é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e (iii) o valor possa ser estimado com segurança. Não são reconhecidas provisões para perdas operacionais futuras.

## 4 Instrumentos financeiros

### 4.1 Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis dos ativos e passivos financeiros. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados a valor justo e se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.



Instrumento financeiro	Classificação	31/12/2025	31/12/2024
<b>Ativos financeiros</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	173.989.062,81	162.262.514,24
Adiantamentos e outros créditos	Custo amortizado	76.340.930,34	4.973.422,74
<b>Total</b>		<b><u>250.329.993,15</u></b>	<b><u>167.235.936,98</u></b>
<b>Passivos financeiros</b>			
Repasse C Gestão a Executar	Custo amortizado	252.071.963,59	165.532.810,58
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	Custo amortizado	3.723.375,63	2.366.454,54
Obrigações Tributárias	Custo amortizado	94.646,98	528.052,65
Fornecedores	Custo amortizado	685.731,75	1.747.392,92
<b>Total</b>		<b><u>256.575.717,95</u></b>	<b><u>170.174.710,69</u></b>

	Saldo em 31/12/2025	Cenário Projetado para dezembro de 2025		
		Cenário Provável	Varição de 10%	Varição de 20%
<b>Aplicações financeiras</b>				
<b>Risco de queda do CDI</b>				
Valor do principal	173.985.136,86	173.985.136,86	173.985.136,86	173.985.136,86
Taxa média de 98% do CDI		14,03%	12,63%	11,23%
Valor das aplicações indexadas		24.413.594,40	21.974.322,79	19.533.311,32
<b>Impacto nas aplicações financeiras</b>		<b><u>24.413.594,40</u></b>	<b><u>21.974.322,79</u></b>	<b><u>19.533.311,32</u></b>

(\*) Não inclui os saldos constantes em conta corrente.

Está sendo considerada a Taxa CDI acumulada, no valor de 14,32% a.a (fonte: Banco Central do Brasil, onde no cenário provável utilizamos uma taxa referente 98% da projeção para 2026 da taxa de juros Selic).

As aplicações financeiras da Entidade são realizadas em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis às entidades que administram recursos públicos, que estabelecem a obrigatoriedade de alocação dos recursos em instrumentos de **baixo risco de crédito e elevada liquidez**, por ativos lastreados pelo Tesouro Nacional e mantidos em instituições financeiras controladas pelo poder público, em especial aquelas relacionadas à execução de contratos de gestão e à utilização de recursos oriundos do Orçamento Geral da União.

Os recursos financeiros são mantidos, substancialmente, em **instituições financeiras oficiais**, bem como aplicados em **títulos públicos federais**, observando-se os princípios da legalidade, economicidade, eficiência e transparência na gestão dos recursos.

Nesse contexto, a exposição ao risco de crédito está majoritariamente associada ao risco soberano brasileiro e a instituições financeiras oficiais, sendo, portanto, considerada **substancialmente reduzida e adequadamente controlada**.



Dessa forma, a Administração monitora continuamente a qualidade de crédito das contrapartes e a aderência às normas aplicáveis, não tendo sido identificadas perdas ou indícios de impairment relacionados a esses ativos no período.

## 5 Caixas e equivalentes de caixa

<b>Caixa e equivalentes de caixa</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Conta Corrente	3.925,95	3.925,95
Aplicação Financeira	173.985.136,86	162.258.588,29
<b>Total</b>	<b>173.989.062,81</b>	<b>162.262.514,24</b>

(i) Os saldos aqui apresentados, referem-se a valores brutos, sendo devidos Impostos como Imposto sobre operações financeiras e de Renda Retido na Fonte quando do resgate.

As aplicações, basicamente possuem as seguintes características:

<b>Produto financeiro</b>		<b>Indexador</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
Certificado de Depósito Bancário	100%	CDI	173.985.136,86	162.258.588,29
<b>Total</b>			<b>173.985.136,86</b>	<b>162.258.588,29</b>

A análise de sensibilidade e gestão de riscos desses ativos está evidenciada na Nota Explicativa nº 4.

Dessa forma, no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 a Anater auferiu receitas financeiras líquidas na quantia de R\$ 17.388.720,13 (dezesete milhões, trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e vinte reais e trezer centavos).

## 6 Adiantamentos concedidos

Os adiantamentos são concedidos a título de aporte, nos termos de cláusula contratual, com previsão de dedução quando do pagamento da primeira medição de serviços prestados, por meio de contratos de ATER ou Instrumentos Específicos de Parceria. E ainda, no caso de determinação legais ou contratos administrativos de despesas pagas antecipadamente, como no caso da Imprensa Nacional.

<b>Adiantamentos dos Programas de Ater</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
ADIANT CTR ATER 46/2022 - CLPA	44.624,00	44.624,00



ADIANT CTR ATER 08/2023 - COOPTER	0,00	0,00
ADIANT CTR ATER 24/2023 - REDE TERRA	0,00	245.184,16
ADIANT CTR ATER 27/2023 - AGRORAMALHO	0,00	226.596,56
ADIANT CTR ATER 12/2024 - COOPESSBA	226.539,00	226.539,00
ADIANT CTR ATER 13/2024 - PROAMBIENTE	0,00	258.764,50
ADIANT CTR ATER 001/2024 - ICPJ	0,00	287.750,00
ADIANT CTR ATER 002/2024 - S A CONSULTORIA	0,00	233.188,50
ADIANT CTR ATER 003/2024 - COOPESSBA	33.608,50	233.188,50
ADIANT CTR ATER 004/2024 - SERTA	0,00	233.302,75
ADIANT CTR ATER 005/2024 - CAATINGA	233.245,95	233.245,95
ADIANT CTR ATER 006/2024 - SOS SERTÃO	0,00	231.819,20
ADIANT CTR ATER 007/2024 - PATAC	0,00	233.202,00
ADIANT CTR ATER 008/2024 - CETRA	0,00	232.838,50
ADIANT CTR ATER 009/2024 - FLOR DO PIRQUI	0,00	233.082,20
ADIANT CTR ATER 010/2024 - CEAA	0,00	232.094,95
ADIANT CTR ATER 011/2024 - JOAO BATISTA /EMPLANTA	0,00	232.032,20
ADIANT CTR ATER 14/2024 - GR ASSESSORIA	492.920,40	0,00
ADIANT CTR ATER 15/2024 - PRO RURAL	588.987,00	588.987,00
ADIANT CTR ATER 16/2024 - GR ASSESSORIA	673.906,00	673.906,00
ADIANT CTR ATER 01/2025 - GR ASSESSORIA	145.470,56	0,00
ADIANT CTR ATER 02/2025 - GR ASSESSORIA	145.677,60	0,00
ADIANT CTR ATER 03/2025 - PRO-RURAL	187.229,33	0,00
ADIANT CTR ATER 04/2025 - PRO-RURAL	168.756,69	0,00
ADIANT CTR ATER 05/2025 - AGROPAM	0,00	0,00
ADIANT CTR ATER 06/2025 - AGROPAM	0,00	0,00
ADIANT CTR ATER 07/2025 - AGROPAM	0,01	0,00
ADIANT CTR ATER 08/2025 - HUMANA	233.325,55	0,00
ADIANT CTR ATER 09/2025 - PROSPERAR	163.327,88	0,00
ADIANT CTR ATER 10/2025 - ZUMBI	232.043,85	0,00
ADIANT CTR ATER 11/2025 - RENOVA	163.328,02	0,00
ADIANT CTR ATER 12/2025 - COOAP/RN	233.299,91	0,00
ADIANT CTR ATER 13/2025 - COOPERA	233.266,55	0,00
ADIANT CTR ATER 14/2025 - TIJUPA	233.325,55	0,00
ADIANT CTR ATER 15/2025 - RURAL	93.327,35	0,00
ADIANT ATI 01/2025 - CÁRITAS	0,00	0,00
ADIANT ATI 02/2025 - AEDAS	0,00	0,00
ADIANT. ATI - 03/2025 - AEDAS	6.579.447,92	0,00
ADIANT. ATI - 04/2025 - AEDAS	5.713.884,99	0,00
ADIANT. ATI - 05/2025 - AEDAS	6.222.995,79	0,00
ADIANT. ATI - 06/2025 - AEDAS	5.818.702,58	0,00
ADIANT. ATI - 07/2025 - ADAI	3.225.932,22	0,00
ADIANT. ATI - 08/2025 - ADAI	3.347.815,32	0,00
ADIANT. ATI - 09/2025 - ADAI	2.229.858,67	0,00
ADIANT. ATI - 10/2025 - ADAI	2.229.858,67	0,00
ADIANT. ATI - 11/2025 - ADAI	3.606.855,62	0,00



ADIANT. ATI - 12/2025 - ADAI	3.960.035,18	0,00
ADIANT. ATI - 13/2025 - CÁRITAS	5.797.211,14	0,00
ADIANT. ATI - 14/2025 - CÁRITAS	5.221.842,65	0,00
ADIANT. ATI - 15/2025 - CÁRITAS	5.406.748,02	0,00
ADIANT. ATI - 16/2025 - CAT	4.371.482,01	0,00
ADIANT. ATI 17/2025 - CÁRITAS	1.446.759,25	0,00
ADIANT. ATI 18/2025 - AEDAS	1.446.759,25	0,00
ADIANT CTR ATER 16/2025 - PRO RURAL	245.768,60	0,00
ADIANT CTR ATER 17/2025 - FASE	245.892,93	0,00
ADIANT CTR ATER 18/2025 - REDE AMAZONIA	245.770,68	0,00
ADIANT CTR ATER 19/2025 - SECAF	280.597,84	0,00
ADIANT CTR ATER 20/2025 - LEGALIZA	245.805,68	0,00
ADIANT CTR ATER 21/2025 - RURAL	245.536,56	0,00
ADIANT CTR ATER 22/2025 - CONS TERRA VIVA	172.063,98	0,00
ADIANT CTR ATER 23/2025 - LEGALIZA	245.805,68	0,00
ADIANT CTR ATER 24/2025 - AGRO TECNICA ARAÇUAÍ	245.768,60	0,00
ADIANT CTR ATER 25/2025 - S A CONSULTORIA	243.893,82	0,00
ADIANT CTR ATER 26/2025 - S A CONSULTORIA	243.893,82	0,00
ADIANT CTR ATER 27/2025 - CAMPONESA	245.897,43	0,00
ADIANT CTR ATER 28/2025 - MARCELO FERRAZ	245.896,15	0,00
ADIANT CTR ATER 29/2025 - BOZA E BOZA	281.024,36	0,00
ADIANT CTR ATER 30/2025 - ADEOP	245.216,52	0,00
ADIANT CTR ATER 31/2025 - ADEOP	245.216,52	0,00
ADIANT CTR ATER 32/2025 - COOPTRASC	245.897,33	0,00
ADIANT CTR ATER 33/2025 - COOPTRASC	245.897,33	0,00
ADIANT CTR ATER 34/2025 - ICPJ	245.720,09	0,00
ADIANT CTR ATER 35/2025 - ICPJ	172.004,06	0,00
ADIANT CTR ATER 36/2025 PLURAL	243.893,82	0,00
<b>Total dos Adiantamentos dos Programas de Ater</b>	<b>76.229.860,78</b>	<b>4.880.345,97</b>

<b>Adiantamentos</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA	0,00	0,00
IRRF S/ ADIANTAMENTOS	0,00	0,00
SALÁRIOS A MAIOR	278,79	0,00
ADIANTAMENTO DE DESCANSO ANUAL	0,00	0,00
ADIANTAMENTO DE GRATIFICAÇÃO ANUAL	0,00	0,00
REMUNERAÇÃO PAGA A MAIOR PARA DIRIGENTES	362,46	0,00
T.W.S VIAGENS E TURISMO LTDA	14.846,95	14.846,95
KAKA LACERDA CESTAS SOCIEDADE LIMITADA	0,00	0,00
FLEX PROJETOS E SISTEMAS LTDA	0,00	0,00
ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.	0,00	0,00
INSTITUTO BRASIL PLANEJA LTDA	480,00	0,00
SEU STAND SOLUÇÕES LTDA	0,00	0,00



Total outros adiantamentos	<u>15.968,20</u>	<u>14.846,95</u>
<b>Total geral:</b>	<u><u>76.245.828,98</u></u>	<u><u>4.895.192,92</u></u>

## 7 Impostos a recuperar

	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
IRRF A RECUPERAR (i)	3.237,40	3.237,40
IRRF A RECUPERAR (i)	64.569,66	64.569,66
FGTS PAGO A MAIOR OU INDEVIDAMENTE (ii)	11.940,18	1.779,76
<b>Total</b>	<u><u>79.747,24</u></u>	<u><u>69.586,82</u></u>

( i ) Os valores de R\$ 3.237,40 (três mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos) e R\$ 64.569,66 (Sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e seis centavos) a seguir discriminados, foram reclassificados para a conta 1.1.03.08.01.0003 – IRRF A RECUPERAR e foi encaminhado resultado da análise demonstrando inviabilidade de realizar abertura de processo PER/DCOMP (Pedido Eletrônico de Restituição, Ressarcimento ou Reembolso e Declaração de Compensação) junto à Receita Federal dos mesmos, conforme Parecer Contábil e Fiscal nº 573/Moore Vr.

SOB ANÁLISE DE VIABILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE PER/DCOMP - 1.2.02.03.0002 – OUTROS CRÉDITOS A RECEBER			
Nº	DATA	FATO CONTÁBIL APURADO	VALOR (R\$)
1	20/12/2018	Pagamento em dobro de RPA - Darf 0588 de IRRF - trabalhador sem vínculo empregatício.	1.100,00
2	20/03/2019		1.257,40
3	20/03/2019		880,00
<b>TOTAL</b>			<b>3.237,40</b>

SOB ANÁLISE DE VIABILIDADE DE SOLICITAÇÃO DE PER/DCOMP - 1.1.03.08.01.0003 – IRRF A RECUPERAR			
Nº	DATA	FATO CONTÁBIL APURADO	VALOR (R\$)
1	31/08/2021	Refere-se a IRRF pago a maior sobre a folha de pagamento competência 08/2021	64.569,66
<b>TOTAL</b>			<b>64.569,66</b>

( ii ) O valor de R\$ 11940,18 a ser restituído junto à CEF refere-se a recolhimento indevido de FGTS.

## 8 Outros Créditos

<b>Circulante</b>	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2025</u>
VALORES EM APURAÇÃO PARA RESSARCIMENTO (i)	14.204,98	8.538,88
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER (ii)	<u>914,50</u>	<u>103,00</u>



	<b>Total circulante:</b>	<b>15.119,48</b>	<b>8.641,88</b>
<b>Não Circulante</b>			
DEPOSITOS JUDICIAIS (iii)		20.107,78	20.107,78
	<b>Total não circulante:</b>	<b>20.107,78</b>	<b>20.107,78</b>
	<b>Total geral:</b>	<b>35.227,26</b>	<b>28.749,66</b>

( i ) Valores em apuração para ressarcimento:

O saldo de R\$ 14.204,98 (quatorze mil, duzentos e quatro reais e noventa e oito centavos) refere-se a valores atualmente em processo de apuração pelo Grupo de Avaliação de Conduta e Governança, instituído em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Código de Conduta e Governança Interna da entidade.

A Administração acompanha a evolução das análises conduzidas pelo referido grupo, avaliando, quando aplicável, os reflexos contábeis decorrentes, os quais serão reconhecidos nas demonstrações financeiras no momento em que houver definição quanto à sua natureza e mensuração.

( ii ) Anuidades de cartões de crédito corporativo a serem estornadas.

( iii ) Depósitos Judiciais recolhidos para interposição de recurso referente ao processo judicial 0000556-31.2021.5.21.0042.

## 9 Imobilizado e intangível

O ativo imobilizado da ANATER, em 31 de dezembro de 2025, está representado exclusivamente para execução das atividades administrativas, e as depreciações desses ativos são calculadas pelo método linear por meio de taxas que refletem a vida útil e econômica dos bens.

Foram realizados teste de impairment, porém não foram identificados indícios de desvalorização de ativos que determinassem o reconhecimento de perdas.

A seguir, apresentamos a composição analítica, bem como sua movimentação no decorrer do de 2025:

<b>Custo</b>	<b>2024</b>	<b>aquisições</b>	<b>baixas</b>	<b>Transf.</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>Taxa a.a %</b>
Móveis e utensílios	104.123,53	1.374.195,54	-	-	1.478.319,07	10%
Maquinas e equipamentos	43.688,12	22.426,99	-	-	66.115,11	10%
Computadores e perifericos	65.213,00	3.188.916,42	-	-	3.254.129,42	20%
Imobilizado em transito	1.465.173,54	-1.465.173,54	-	-	0,00	-
<b>Total do custo</b>	<b>1.678.198,19</b>	<b>4.585.538,95</b>	-	-	<b>4.798.563,60</b>	



O saldo de R\$ 1.465.173,54 registrado na conta contábil de Imobilizado em Trânsito no início do exercício refere-se a bens adquiridos em período anterior. Durante o exercício de 2025, após o recebimento e disponibilização para uso, esses ativos foram reclassificados para as respectivas contas do imobilizado, passando a compor as aquisições do período. Em razão dessa reclassificação, a conta apresenta saldo zerado em 31/12/2025.

Depreciação	<u>2024</u>	<u>adições</u>	<u>baixas</u>	<u>Transf.</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>Taxa a.a %</u>
Móveis e utensílios	36.180,99	123.130,26	-	-	159.311,25	10%
Maquinas e equipamentos	22.990,44	6.344,19	-	-	29.334,63	10%
Computadores e periféricos	61.939,48	384.244,50	-	-	446.183,98	20%
<b>Total da depreciação</b>	<b><u>121.110,91</u></b>	<b><u>513.718,95</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>-</u></b>	<b><u>634.829,86</u></b>	
<b>Total líquido</b>	<b><u>1.557.087,28</u></b>				<b><u>4.163.733,74</u></b>	

Custo	<u>2024</u>	<u>aquisições</u>	<u>baixas</u>	<u>Transf.</u>	<u>31/12/2025</u>	<u>Taxa a.a %</u>
Software (i)	1.418.507,51	-	-	-	1.418.507,51	

O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, líquido da depreciação acumulada e de perdas por redução ao valor recuperável, quando aplicável.

A movimentação do imobilizado no período está apresentada a seguir:

No período findo em 31 de Dezembro de 2025, o saldo do imobilizado totalizou R\$ 4.798.563,60, representando um aumento substancial de R\$ 3.120.365,42, em comparação com o saldo do exercício anterior, decorrente de aquisições realizadas no período.

A diferença de R\$ 0,03 entre o saldo do inventário físico e os registros contábeis dos grupos computadores e periféricos e máquinas e equipamentos refere-se aos arredondamentos oriundos das fórmulas de cálculo utilizadas nos sistemas Domínio e a ferramenta Excel que suportam a elaboração dos relatórios gerenciais e contábeis.

Não foram identificadas baixas relevantes no período.

A depreciação é calculada pelo método linear, com base nas taxas que refletem a vida útil econômica estimada dos bens, conforme segue:

Móveis e utensílios: 10% ao ano

Máquinas e equipamentos: 10% ao ano

Computadores e periféricos: 20% ao ano

A Administração revisa periodicamente as vidas úteis e os valores residuais dos ativos, não tendo sido identificados indícios de perda por redução ao valor recuperável no período.

( i ) Refere-se aos custos da Anater para o Desenvolvimento do novo Sistema de Gestão deATER (SGA) por Contrato junto a Empresa VERT, DATAEASY e V2 TEC. Esses custos foram ativados no balanço patrimonial, tendo em vista que possuem características de



ativo intangível, nos termos NBC TSP 08 – Ativo Intangível. O software será de propriedade da Anater e não possui vida útil definida, razão pela qual não será objeto de amortização.

## 10 Fornecedores

<b>FORNECEDORES ADMINISTRATIVOS</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	100,00	100,00
NETWORLD TELECOMUNICACOES DO BRASIL LTDA	0,00	1.325,00
TELEFONICA BRASIL S.A.	5.642,50	5.642,50
V2TEC SOLUÇÕES LTDA	0,00	2.606,70
CASA DE ISMAEL - LAR DA CRIANÇA	1.255,85	1.105,37
NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A.	0,00	7.897,71
SERPRO - SERVIÇOS FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE	0,00	12.642,00
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDOS E TECNOLOG	5.212,04	4.953,00
BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	206.739,57	-
CONFEDERACAO NACIONAL DO COMERCIO DE BENS	254.601,65	187.379,75
CONDOMINIO DO CENTRO EMPRESARIAL CNC	0,00	58.567,35
PPN TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA	0,00	764.967,00
MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES	0,00	700.206,54
R&R SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA	83.360,11	-
T & C SERVICOS DE CULTIVOS AGRICOLAS LTDA	41.364,15	-
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA TECNICA	41.364,16	-
PERIM IMÓVEIS LTDA	7.835,24	-
SEU STAND SOLUÇÕES LTDA	21.950,00	-
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA	16.306,43	-
<b>Total</b>	<b>685.731,700</b>	<b>1.747.392,92</b>

As informações apresentadas contemplam exclusivamente os contratos firmados com fornecedores que possuem saldos a pagar registrados no passivo na data-base das demonstrações financeiras. Dessa forma, não estão incluídos contratos que, na referida data, não apresentavam obrigações financeiras pendentes de liquidação.

A Administração declara que adotou critérios consistentes de identificação e divulgação, assegurando que os valores reconhecidos refletem adequadamente as obrigações existentes, em conformidade com as práticas contábeis aplicáveis e com os registros mantidos pela entidade.

## 11 Obrigações tributárias

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
ISS S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	25.367,31	9.290,29
IRRF S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	12.624,93	21.610,41
CSRF S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	41.619,99	62.362,45
PIS S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	363,14	913,94
COFINS S/ NF RETENÇÃO A RECOLHER	1.676,04	4.218,17
INSS RETIDO A RECOLHER	12.995,57	0,00
<b>Total:</b>	<b>94.646,98</b>	<b>528.052,65</b>

## 12 Patrimônio líquido

Em razão de sua natureza jurídica como serviço social autônomo, a Agência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – ANATER atua na execução de Contrato de Gestão financiado com recursos oriundos do Governo Federal, não tendo como finalidade a geração de lucro.

Nesse contexto, as receitas auferidas no período, substancialmente provenientes de repasses vinculados ao referido contrato, são reconhecidas em contrapartida à redução das obrigações relacionadas à execução desses recursos, de forma alinhada ao regime de competência e à essência econômica das operações.

Dessa forma, o total das receitas reconhecidas no exercício, somado às demais receitas auferidas, corresponde integralmente ao montante das despesas incorridas no período, não havendo apuração de resultado econômico.

Conseqüentemente, em 31 de dezembro de 2025, o resultado do exercício (superávit/déficit) é nulo, totalizando R\$ 0,00.

## 13 Abertura das principais contas de resultado (receitas e despesas)

Conforme destacado no item 13, o reconhecimento da receita é feito no mesmo valor da despesa incorrida. Isto dado que, quando a entidade contratada atende aos beneficiários de ATER, cumpre suas próprias metas contratuais. A ANATER, por sua vez, ao remunerar tais serviços e comprovar sua efetiva realização, cumpre sua missão junto ao MDA.

Portanto, no modelo Agente/Principal a receita auferida é reconhecida na exata proporção do reembolso dos custos, de modo que a Agência não tenha resultado positivo ou negativo em suas transações.

### 13.1 Despesas com Instrumentos de Parceria, Contratos e Convênios de ATER

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
DESPESAS CTR - CONTRATOS DE ATER	33.820.622,67	42.039.609,45
DESPESAS IEP - INSTRUMENTOS DE PARCEIRIA	2.517.194,82	4.108.599,65
DESPESAS CV - CONVÊNIOS	0,00	6.501.500,00
DESPESAS ATI - ASSESSORIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA INDEPENDENTE	2.893.518,50	0,00
<b>Total:</b>	<b>39.231.335,99</b>	<b>52.649.709,10</b>

### 13.2 Despesas Com Pessoal

Somam os valores de despesas gastas com os colaboradores regidos pela CLT, servidores cedidos de órgãos públicos e consultores autônomos.

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
PESSOAL E PROVENTOS	13.870.356,09	9.822.427,96
ENCARGOS SOCIAIS	5.766.879,83	3.678.998,89
BENEFÍCIOS SOCIAIS /INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	6.321.130,34	2.639.250,60
PROVISÕES	3.590.960,85	2.388.259,79
<b>Total:</b>	<b>29.549.327,11</b>	<b>18.528.937,24</b>

### 13.3 Demais custos e despesas operacionais

<b>Descrição</b>	<b>31/12/2025</b>	<b>31/12/2024</b>
DESPESAS DE VIAGEM - EMPREGADOS E DIRIGENTES (i)	2.467.752,08	1.173.750,58
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA E JURÍDICA (ii)	4.888.155,19	2.726.414,89
DEMAIS CUSTOS E DESPESAS OPERACIONAIS (ii)	7.100.053,11	1.333.983,98
DESPESAS FINANCEIRAS	13.178,67	36,670
<b>Total:</b>	<b>14.469.139,05</b>	<b>5.234.186,12</b>

( i ) Estão incluídas despesas com deslocamento de empregados e dirigentes com fins administrativos; para a formação de agentes de ater; e para a fiscalização de projetos de Ater.

( ii ) Serviços de terceiros - pessoa física e jurídica e demais custos e despesas gerais, estão relacionados ao custeio com serviços prestados por pessoas físicas autônomas contratadas para a formação de agentes de ater, inclusive, diárias e passagens aéreas.



### 13.4 Depreciação/Amortização

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	123.130,26	9.296,16
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	6.344,19	4.366,80
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	384.244,50	2.890,56
<b>Total:</b>	<b>513.718,95</b>	<b>16.553,52</b>

## 14 Provisões para contingências e divulgações

Em 31 de dezembro de 2025, de acordo com a Assessoria Jurídica, a ANATER possuía um processo judicial em que figurava como Ré, classificado como “provável” de perda. Dessa forma, foi provisionado o valor de R\$ 56.928,86 (cinquenta e seis mil novecentos e vinte e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme previsto na NBC TSP 03 – PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES.

## 15 Eventos subsequentes

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício de 2025 que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE  
PRESIDENTE  
CPF: 388.739.402-00

MOORE AUDIT  
AUDITORES E  
CONSULTORES S S  
LTDA:231430240001  
03

Assinado digitalmente por MOORE AUDIT  
AUDITORES E CONSULTORES S S  
LTDA:23143024000103  
ND: C=BR, CN=MOORE AUDIT AUDITORES E  
CONSULTORES S S LTDA:23143024000103,  
L=BRASILIA, O=CP-Brasil, OU=  
videoconferencia, ST=DF  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.03.25 18:10:53-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 2025.3.0

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S  
Reg, no CRC - GO sob o No. GO-002158/O  
CPF: 907.854.441-49

\* \* \*